



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.218, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nício Otávio Viana e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00612/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nício Otávio Viana e outros, registrado sob a matrícula nº 25.967, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento
Lote de terreno com área de 9.862,50m ² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)	<p>Quadra 12</p> <p>Lote nº 01A, com área de 3.287,50m² (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 02A, com área de 3.287,50m² (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 03A, com área de 1.245,70m² (mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 04A, com área de 1.021,05m² (mil duzentos e vinte e um metros</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		quadrados e cinco centímetros quadrados) Lote nº 05A, com área de 1.020,74m ² (mil e vinte metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados)
--	--	---

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 00612/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Nício Otávio Viana e outros.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.